

COMUNICADO Nº 002/2025
PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o DESCREDENCIAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS listados abaixo do Programa Mais Alimento Itaberaí, por não mais atenderem os critérios dispostos no Edital nº 002/2023 e Lei nº 1.739/2023.

NOME
RUTH NUNES DE OLIVEIRA
PATRÍCIA DA SILVA LEANDRO
LARISSA MACHADO DO EGITO
HELLEN MARINA SILVA SOARES
JACQUELINE LIMA DO NASCIMENTO
LILIANE RODRIGUES MENDANHA
LEUDIANE SANTOS LIMA

Itaberaí, 18 de setembro de 2025



Neide Alves De Lellis Oliveira E Paiva
Secretária Municipal De Assistência Social

NOTIFICAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Jacqueline Lima Do Nascimento

CPF: 610.967.433-88

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 18 / 09 / 25

Jacqueline Lima do Nascimento

NOTIFICADO (A)



NOTIFICAÇÃO
PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Hellen Marina Silva Soares

CPF: 710.139.501-51

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 17 / 09 / 25

Hellen Marina Silva Soares

NOTIFICADO (A)

NOTIFICAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Larissa Machado do Egito

CPF: 708.512.911-55

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 15 / 09 / 2025

Larissa Machado do Egito

NOTIFICADO (A)

NOTIFICAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Patricia da Silva Leandro

CPF: 044.843.951-42

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 17 / 09 / 25

Patricia da Silva Assis Leandro
NOTIFICADO (A)

NOTIFICAÇÃO
PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Ruth Nunes de Oliveira

CPF: 009.320.091-90

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 17 / 09 / 25

Ruth Nunes

NOTIFICADO (A)



NOTIFICAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Liliane Rodrigues Mendanha

CPF: 021.555.681-00

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 18 / 09 / 25

Liliane Rodrigues Mendanha

NOTIFICADO (A)

NOTIFICAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALIMENTO ITABERAÍ

Notificada: Leudiane Santos Lima

CPF: 747.562.811-68

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela operacionalização e supervisão do Programa Mais Alimento Itaberaí, vem por meio desta, informar que foi constatado o descumprimento do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1739/2023, qual seja possuir criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, **NOTIFICO** que vossa senhoria será **DESCREDENCIADA** do Programa Mais Alimento Itaberaí, nos termos do artigo 16 inciso III da Lei nº 1739/2023.

Itaberaí, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

Ciente em 15 / 09 / 2025


NOTIFICADO (A)